



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.425 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE SOCORRISTA PARA OS MOTORISTAS LOTADOS NA UNIDADE AMBULATORIAL 'JOÃO JORGE ESTEVAM' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada a remuneração por prestação de serviço especial de socorrista para os motoristas de ambulância, lotados na Unidade Ambulatorial João Jorge Estevam de Quatá.

Parágrafo único - entende-se por serviço especial aquele prestado pelo servidor público efetivo, que não está descrito na atribuição de seu cargo de origem e que é considerado de extrema necessidade para o Município.

**Art. 2º** - O valor da remuneração por prestação de serviço especial corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência salarial correspondente.

**Art. 3º** - Para o exercício da atividade de socorrista, é necessário que o motorista e servidor público efetivo possua aprovação e aptidão para o exercício da função de socorrista, com apresentação de certificado de treinamento específico.

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

#### Cálculos - impacto para concessão de gratificações SOCORRISTA

##### 1.1.) Impacto - Concessão de Gratificações

SECRETARIA	Cargo	REFERÊNCIA	SALÁRIO	Gratificação	%
Saúde	Motorista	.05	1.207,87	483,15	40%
		09 motoristas		4.348,33	
		<b>TOTAL</b>		<b>4.348,33</b>	

##### 1.2- Medidas de Compensação

SECRETARIA	Qde	Gratif. 20 %	TOTAL
Os motoristas já possuem Gratificação	9,00	2.174,17	2.174,17
		<b>TOTAL</b>	<b>2.174,17</b>

#### VALOR LÍQUIDO DO IMPACTO

2.174,17

##### 1.3.) IMPACTO - Gastos com pessoal

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS	Valores dez/19	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	2.174,17	23.915,83	26.089,99	26.089,99
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	369,61	4.065,69	4.435,30	4.435,30
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	211,90	2.330,86	2.542,76	2.542,76
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	70,63	776,95	847,59	847,59
3.1.90.01.99 - Inativos	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas	-	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.826,30</b>	<b>31.089,33</b>	<b>33.915,63</b>	<b>33.915,63</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões</b>		* à partir de 01.02.2020.		

Outros Impactos	Valor Indiv.	Qde. Cargos	Total mês	Total Ano
Ticket alimentação	575,41	0	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fevereiro	no ano 2020	à partir de 2021
<b>TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)</b>	<b>2.826,30</b>	<b>31.089,33</b>	<b>33.915,63</b>

## 1.4- IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

índices: previstos para exercício de (c/inclusões TCESP)  
2020 do

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	22.497.611,18	
Rec. Corrente Líquida – RCL	46.936.886,28	<b>47,93%</b>
<b>( + ) Impactos 2020</b>		
Reajuste Salarial		<b>0,00%</b>
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	530.000,00	<b>1,13%</b>
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	590.000,00	<b>1,26%</b>
Gratificações Concedidas		<b>0,00%</b>
IMPACTO DESTA LEI	31.089,33	<b>0,07%</b>
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>23.648.700,51</b>	<b>50,38%</b>

## IMPACTO EXERCÍCIOS 2021 e 2022

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	22.497.611,18	
Rec. Corrente Líquida – RCL	46.936.886,28	<b>47,93%</b>
Incremento da Arrecadação	750.000,00	
<b>( + ) Impactos 2020</b>		
Reajuste Salarial	0,00	<b>0,00%</b>
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	530.000,00	<b>1,13%</b>
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	590.000,00	<b>1,26%</b>
Gratificações Concedidas		<b>0,00%</b>
IMPACTO DESTA LEI	33.915,63	<b>0,07%</b>
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>23.651.526,81</b>	<b>50,39%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 2-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2020)	53.028.967,69	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	31.089,33	2020
Percentual (%)	<b>0,06%</b>	
Impacto da Despesa Criada	33.915,63	2021 e 2022
Percentual (%)	<b>0,06%</b>	

Quatá, 14 de janeiro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

